



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.741/2023

EMENTA: Concede a Comenda **ELMO CÂNDIDO CARNEIRO** a Empresa **J L LOPES DE SANTANA RESTAURANTE**, e dá outras providências.

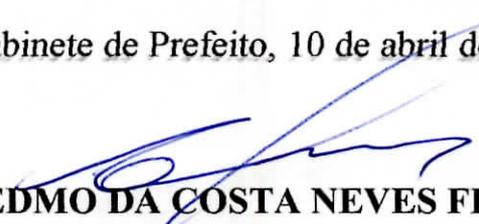
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a Comenda **ELMO CÂNDIDO CARNEIRO**, para Pessoa Jurídica de Direito Privado **J. L. LOPES DE SANTANA RESTAURANTE**, nome fantasia **KI GALETO**, por sua indispensável contribuição no desenvolvimento e fomento comercial para a Cidade de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 10 de abril de 2023.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
Prefeito em Exercício

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Felipe César Bezerra da Silva**.